



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2022

No dia 26 de maio de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, João Rodrigues Pereira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ceumara de Souza Freitas e Soares, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 18 de abril de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2021 e 31.03.2022.

O edital nº 13/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3458/2022, em 27 de abril de 2022, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 037, 038 e 039, expedidos em 28 de abril de 2022. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

Cód. Autenticidade 400268404999

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
João Rodrigues Pereira	18/02/2021	09/03/2021	Férias	2º período de 2020
João Rodrigues Pereira	22/05/2021	10/06/2021	Férias	1º período de 2021
João Rodrigues Pereira	09/10/2021	28/10/2021	Férias	2º período de 2021
João Rodrigues Pereira	06/02/2022	25/02/2022	Férias	1ª período de 2022
João Rodrigues Pereira	24/03/2022	12/04/2022	Férias	2º período de 2022

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ceumara de Souza Freitas	01/01/2021	22/04/2021	Presidência de Associação de Classe LC 35/79	-
Ceumara de Souza Freitas	03/07/2021	22/07/2021	Férias	1º período de 2020
Ceumara de Souza Freitas	08/09/2021	27/09/2021	Férias	2º período de 2020
Ceumara de Souza Freitas	03/03/2022	22/03/2022	Férias	1º período de 2021

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 30.04.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
João Rodrigues Pereira	5ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	24/01/2013	-
Ceumara de Souza Freitas	5ª Vara do Trabalho de Goiânia (Lotação)	27/04/2018	-
Wagson Lindolfo José Filho	ndolfo José Filho 5ª Vara do Trabalho de Goiânia (Atuar)		18/11/2021

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



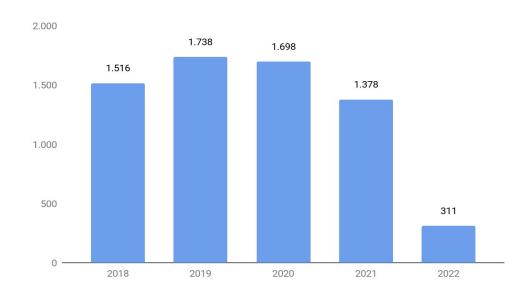
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em <code>www.ibge.gov.br</code>.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

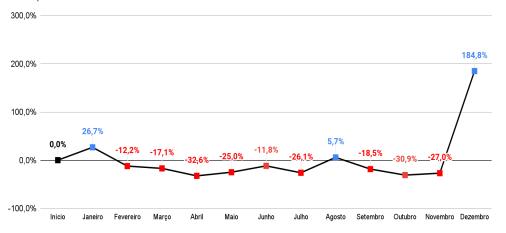
Cód. Autenticidade 400268404999

^{*} Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

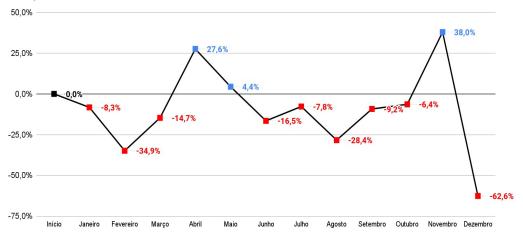


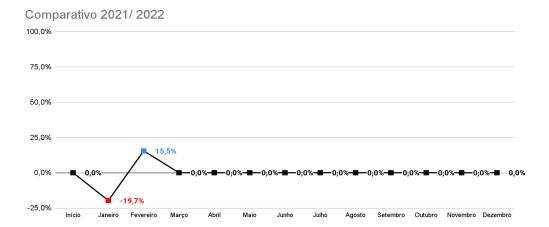


Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/2021





A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.378 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **18,8%** (-**320 processos**). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.605 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17

variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 22º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 19 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia. De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 61º lugar, em nível nacional, 3º lugar em nível regional e 2º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui 24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.

	Faixa de Casos	1950			Taxa de	Forca de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
22a - PI -> Floriano - 01a Vara	2001 a 2500	0,1639	0,3065	0,6769	0,2095	0,1448	0,3003	15°
12a - SC -> Mafra - 01a Vara	2001 a 2500	0,1505	0,2121	0,5716	0,2152	0,3999	0,3099	16°
15a - Campinas/SP -> Lorena - 01a Vara	2001 a 2500	0,2260	0,2510	0,5589	0,2629	0,2738	0,3145	17°
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	2001 a 2500	0,1567	0,2372	0,4494	0,3863	0,3541	0,3167	18°
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,2229	0,5452	0,2530	0,3547	0,2218	0,3195	19°
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	2001 a 2500	0,3130	0,3692	0,4448	0,2853	0,1938	0,3212	20°
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 01a Vara	2001 a 2500	0,1818	0,4525	0,4516	0,2192	0,3156	0,3241	21°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,1909	0,3939	0,4286	0,2841	0,3274	0,3250	22°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3881	0,4004	0,2905	0,3754	0,1801	0,3269	23°
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1473	0,3127	0,4228	0,4677	0,2903	0,3282	24°
07a - CE -> Iguatu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1377	0,3464	0,6013	0,2728	0,3161	0,3349	25°
07a - CE -> Maracanaú - 02a Vara	2001 a 2500	0,0710	0,1561	0,8273	0,3129	0,3255	0,3386	26°
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,2449	0,2890	0,5578	0,3601	0,2526	0,3409	27°
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,1492	0,2301	0,5140	0,3952	0,4217	0,3421	28°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1826	0,3240	0,4222	0,3674	0,4183	0,3429	29°
22a - PI -> Piripiri - 01a Vara	2001 a 2500	0,2911	0,4698	0,3947	0,3064	0,2859	0,3496	30°
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,2277	0,2820	0,6041	0,3197	0,3146	0,3496	31°
02a - SP -> Moji das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1896	0,3020	0,3770	0,4250	0,4552	0,3498	32°

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0874	0,0988	0,5593	0,0105	0,0617	0,1635	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2076	0,3986	0,4856	0,2659	0,3025	0,3320	2°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4391	0,2166	0,5932	0,1340	0,3270	0,3420	3°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1923	0,3423	0,5181	0,3747	0,5021	0,3859	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2570	0,4147	0,4271	0,4573	0,4715	0,4055	5°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3500	0,3422	0,5844	0,4524	0,4436	0,4345	6°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3025	0,6020	0,3979	0,4473	0,5274	0,4554	7°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3401	0,5461	0,5854	0,4010	0,4352	0,4615	8°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5608	0,5258	0,3434	0,5179	0,5084	0,4913	90
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5708	0,5097	0,5733	0,4712	0,5071	10°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5092	0,5384	0,4977	0,5044	0,4880	0,5075	11°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4531	0,5398	0,5009	0,5679	0,5555	0,5234	12°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3840	0,4448	0,5849	0,6160	0,6180	0,5296	13°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5513	0,6365	0,4494	0,5375	0,4974	0,5344	14°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5895	0,6515	0,4045	0,5191	0,5139	0,5357	15°

E PROCESSOR CONTRACTOR OF THE	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0934	0,1100	0,5670	0,0169	0,0699	0,1715	1°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2094	0,3981	0,4910	0,2716	0,3115	0,3363	2°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,2251	0,6020	0,1375	0,3429	0,3518	3°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1912	0,3475	0,5247	0,3762	0,5135	0,3906	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2483	0,4141	0,4302	0,4571	0,4774	0,4054	5°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3707	0,3482	0,5934	0,4634	0,4512	0,4454	6°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3093	0,5918	0,4037	0,4551	0,5366	0,4593	7°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3367	0,5401	0,5938	0,4038	0,4394	0,4627	8°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5579	0,5269	0,3445	0,5291	0,5152	0,4947	9°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5689	0,5162	0,5749	0,4691	0,5079	10°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5185	0,5361	0,5035	0,5124	0,4914	0,5124	11°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4697	0,5377	0,5069	0,5803	0,5610	0,5311	12°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5433	0,6299	0,4537	0,5399	0,4973	0,5328	13°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3917	0,4456	0,5942	0,6231	0,6210	0,5351	14°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5852	0,6463	0,4074	0,5248	0,5225	0,5372	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
1.296	108,00	5,33
633	52,75	2,60
2	0,17	0,01
36	3,00	0,15
116	9,67	0,48
417	35	2
	Audiências 1.296 633 2 36 116	Audiências Audiências 1.296 108,00 633 52,75 2 0,17 36 3,00 116 9,67

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 243 dias úteis no período correcionado.

Últimas Audiências Designadas							
Tipo de Audiência	Rito Ordinário						
Inicial	maio/2022	junho/2022					
Instrução	julho/2022	julho/2022					

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 03.05.2022.

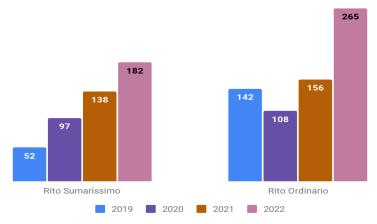
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correcionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 <u>um total de 584 audiências de instrução, acima da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências)</u>. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

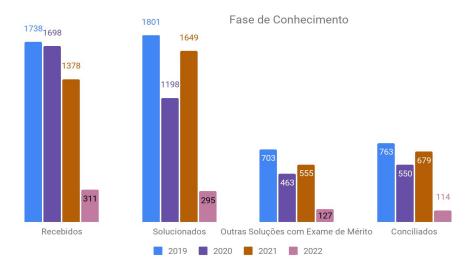
Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, desde o exercício de 2020, está acima da meta regional, como se verá adiante, recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



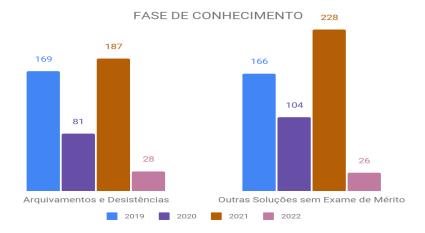


^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



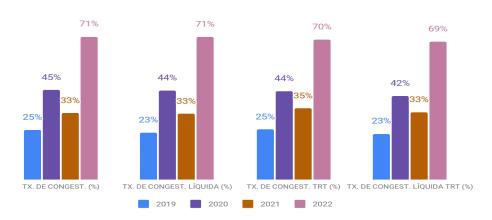
^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

Cód. Autenticidade 400268404999



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

Cód. Autenticidade 400268404999

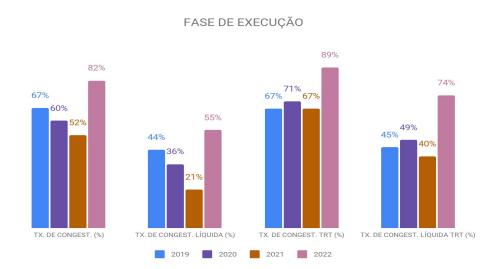
PROCESSOS SEM JULGAMENTO						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO					
2018	1					
2019	3					
2020	34					
2021	312					
2022	247					
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	597					
TEMPO MÉDIO	178,07 dias					

As informações trazidas pelos gráficos acima, referentes ao último triênio, demonstram um aumento contínuo do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, já ultrapassando, desde o exercício de 2020, a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma certa estabilidade desse prazo, ficando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de 97 dias em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a 138 dias; no rito ordinário, a média também subiu, de 108 dias em 2020, para 156 dias em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante. Desembargador-Corregedor determinou identificação do processo ainda pendente de solução, em relação ao ano de 2018, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

Cód. Autenticidade 400268404999

No exercício de 2021, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 559 execuções e baixou 979, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 21%, muito abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ					
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente				
59	8				

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 29.04.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 59 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **8 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2ód. Autenticidade 400268404999

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **112 contas** pendentes de liberação **(PA nº 13294/2020)**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Cód. Autenticidade 400268404999

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou: **8.2.1** Que a unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, uma vez expedida a certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, <u>abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório</u> (item **7.2 – 39 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Distribuídos	Julgados Entraram na Meta		Saíram da IPJ*		Saldo da Meta	Grau de Cumprimento	
1.305	1.575	86	100	122,0%	283	121,9%	

^{*}IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **121,9%**, no cumprimento dessa meta (1.305 processos recebidos e 1.575 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (66,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

	Meta 2 - 2021 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Saíram da Meta Meta		Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento		
345	2	2	20	319	98,3%	18	105,7%		

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 345 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 319 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 2 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 339 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 105,7%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

	Meta 3 - 2021 - 5° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
825	1.700	789	1.582	49,18%	696	1.408	49,4%	-6	99,2%			

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,18%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **49,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **99,2%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Pendentes	Baixados	Suchancas	TCLNF	TCLNFISC	TCLC	Barreira	TCLENF	Barreira	Grau de		
		Suspensos	2021	2019		TCLC		TCLENF	Cumprimento		
1.754	2.488	747	28,8%	29,2%	32,7%	40%	21,6%	65%	100,5%		

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal:

2ód. Autenticidade 400268404999

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

	Meta 1 - 2022 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA										
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento					
304	291	9	6	94,8%	-17	94,5%					

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **94,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Contudo, encareceu aos magistrados e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

	Meta 2 - 2022 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2022	Julgados 2021	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento					
870	1	0	61	775	96,0%	25	103,2%					

*IPA = Índice de Processos Antigos

2ód. Autenticidade 400268404999

A unidade possuía 870 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de

Documento juntado por NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS e protocolado em 08/06/2022 12:43:59h. Protocolo nº 3988/2022

solução, dos quais 775 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 61 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 103,2%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 - Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

	Meta 3 - 2022 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA												
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento				
789	1.582	564	1.065	126	267	51,11%	47,2%	-7	94,7%				

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2019/2020, foi de 51,11%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 47,2%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 94,7%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 - Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA												
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC			
2.383	1.725	719	29,7%	29,2%	34,5%	40,0%	21,3%	65,0%	100,0%			

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

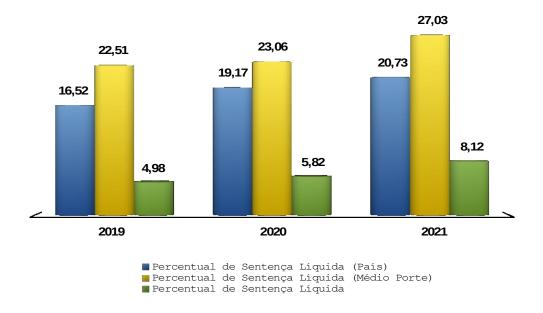
2ód. Autenticidade 400268404999

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

Cód. Autenticidade 400268404999

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e disse que passará a prolatar sentenças líquidas. Disse que já incrementou a pauta de audiências visando a redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, havendo possibilidade de novo incremento, segundo avaliações posteriores. A magistrada auxiliar ratificou os registros feitos pelo magistrado titular e ponderou que o aumento do prazo médio se deu em decorrência do inevitável represamento dos processos durante o período de agravamento da pandemia. Sobre as sentenças líquidas, disse que já passou a adotar tal procedimento. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 18,8% (-320 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.605 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que desde o ano de 2020 o prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo está acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforcos necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício, considerando o primeiro trimestre, já sofreu significativo aumento, passando para 182 dias e 265 dias,

respectivamente, nos processos do rito sumaríssimo e ordinário.

- **13.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.
- 13.3 A correição realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Marcelo Tertuliano da Silva, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, especialmente durante o período de pandemia, onde houve inevitável impacto na execução das tarefas ordinárias.
- **13.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, reduziu consideravelmente o passivo das contas judicias pendentes, relacionadas ao Ofício Circular n.º 33/2020 (liberação de valores às reclamadas), conforme indicado no processo administrativo n.º 13294/2020. No entanto, sugeriu o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretariada da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações já repassadas pela Corregedoria Regional;
- **13.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.
- 13.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o

2ód. Autenticidade 400268404999

Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, João Rodrigues Pereira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ceumara de Souza Freitas e Soares, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais conforme anotado no item 10 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Corregedor do TRT da 18ª Região

2ód. Autenticidade 400268404999